



 <b>EBC</b> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 065</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</b>		<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>  26/01/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

#### **CONSIDERANDO**

- o Processo nº 53400-002751/2022-38-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do empregado TYAGO BERNARDES CABRAL DE PAULA, TCO/Auxílio Operacional, matrícula nº 14053, concedida pela Portaria-Presidente nº 431/2022 (e-DOC DB4F91D), de 18/07/2022, e Portaria-Presidente nº 732/2023 (e-DOC 22F8DD8B), de 18/08/2023.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 05/02/2024.

**Assinado eletronicamente**

**JEANSLEY LIMA**  
Diretor-Presidente